ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Nº 53/SEMSAU - COMP/2026

ALVORADA DO OESTE/RO, 09 de novembro de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 0002047.02.06-2026/SEMUSA

2.DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1.Trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, destinado a avaliação das condições e viabilidade **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O REFEITORIO DA COZINHA HOSPITALAR, para atender as necessidades de estruturação da SEMUSA**, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Estudos Técnico Preliminar.

2.2.A presente solicitação tem como finalidade a aquisição de material permanente para a cozinha do Hospital Municipal do Município. Tal medida se faz necessária para garantir melhores condições de trabalho aos servidores e oferecer maior conforto e qualidade no atendimento aos usuários. Ressalta-se que os ambientes destinados às atividades da cozinha necessitam destes equipamentos para o adequado desenvolvimento de suas funções, assegurando condições mínimas de eficiência, segurança e bem-estar a todos os envolvidos.

3.ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VERA LUCIA QUADROS

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Contratada:

4.1.Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.2.Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.
4.3.Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:
a)Especificações técnicas;
b)Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
c)Prazo de validade da proposta;
4.4.Os objetos deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento;
4.5.Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto;
4.6. Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada;
4.7.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
4.8.No decorrer do respectivo contrato, as mesmas condições de regularidade fiscal serão mantidas, na ocasião de envio de sua respectiva nota fiscal, apresentar todas as certidões atualizadas.
4.9.O prazo de entrega, do objeto deverá ser de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra ou nota de empenho.

5.LEVANTAMENTO DE MERCADO

ATHUS - PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE - RO
ID: 1.17B.0D5, VALDIRENE DA SILVA GONZAGA RICARDO(09/11/2026 08:10:26) Palavras:1.585
Cód. Autenticidade: 08E1.5W10.526W.1512.0534 - https://athus.alvoradadooeste.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 1 / 4
ASSINADO POR(2): CPF:191.41*.**2-*9 CPF:549.19*.**2-*0

5.1.Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização;

5.2.Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas e outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias, ou inovações que melhor atendessem às necessidades do município;

5.3.Trata-se de itens usuais de mercado, sendo ampla oferta, que demanda a empresa especializada e registrada para fornecimento.

6.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1.1. A solução abrange a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Município de Alvorada d'Oeste;

6.1.2. A proposta para aquisição do objeto se evidencia pela necessidade de melhor atendimento aos pacientes, contribuindo para o bom funcionamento das demandas.

6.1.3. A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, se enquadra como serviço comum por meio de pregão eletrônico com critério de julgamento menor preço, com fundamento no artigo 6°, inciso XLI e artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

6.2.ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	NOME DO EQUIPAMENTO	Unid	Quant.	Valor unit	Valor total
1	**BUFFET TÉRMICO** – 6 CUBAS QUENTES E 4 CUBAS FRIAS: Equipamento tipo buffet self-service, destinado à distribuição e conservação de alimentos quentes e frios, para uso institucional, com estrutura reforçada e acabamento em aço inoxidável, contendo 06 (seis) cubas aquecidas e 04 (quatro) cubas frias (temperatura ambiente), todas removíveis, em padrão GN 1/1 ou equivalente, com dimensões aproximadas de 530 x 325 mm e capacidade mínima de 8 litros por cuba. Deverá possuir sistema de aquecimento elétrico com controle de temperatura por termostato, sistema de drenagem para escoamento de água, proteção contra respingos, estrutura de sustentação reforçada e rodízios para facilitar a movimentação, sendo pelo menos 02 (dois) com travas. Deverá dispor de suporte para pratos, com capacidade para acomodação de pratos de uso institucional, e corre-pratos lateral em toda a extensão do equipamento, proporcionando apoio aos usuários durante o autosserviço. Alimentação elétrica em 127V, compatível com a rede elétrica disponível no órgão. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	unid	1	R$ 4.840,56	R$ 4.840,56

7.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Valor estimado em R$ 4.840,56 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos). A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/FMS, fez levantamento de preços através da Plataforma Banco de Preços.

8.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de material permanente para a cozinha do Hospital Municipal do Município. Não se mostra tecnicamente viável o parcelamento do objeto, uma vez que se trata de um único equipamento, cuja funcionalidade depende da aquisição do conjunto integral. Dessa forma, o

ATHUS - PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE - RO
ID: 1.17B.0D5, VALDIRENE DA SILVA GONZAGA RICARDO(09/11/2026 08:10:26) Palavras:1.585
Cód. Autenticidade: 08E1.5W10.526W.1512.0534 - https://athus.alvoradadooeste.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 2 / 4
ASSINADO POR(2): CPF:191.41*.**2-*9 CPF:549.19*.**2-*0

objeto deverá ser contratado em item único, de modo a assegurar a compatibilidade, a adequada instalação e o pleno funcionamento do equipamento, além de evitar riscos decorrentes da aquisição de componentes ou equipamentos de fornecedores distintos.

9.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1.Não se vislumbram contratações correlatas ou interdependentes.

10.ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. O alinhamento entre a contratação e o planejamento é essencial para garantir que os objetivos e as necessidades da administração pública sejam atendidos de maneira eficiente e eficaz. Informamos que a contratação está inserida no Plano de Contratações Anual (PCA)2026, garantindo o alinhamento da contratação com o planejamento da Administração, conforme o disposto no art. 18, II, do § 1º, da referida Lei.

11.BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A aquisição do buffet térmico tem como finalidade proporcionar melhorias na estruturação e funcionalidade do refeitório da cozinha hospitalar, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), oferecendo melhores condições para a organização, exposição, conservação e distribuição das refeições. A disponibilização de equipamento adequado contribuirá para otimizar a rotina de trabalho dos profissionais responsáveis pelo serviço de alimentação, proporcionando maior praticidade, agilidade e eficiência durante o atendimento, além de favorecer a organização do ambiente e o melhor aproveitamento do espaço destinado à distribuição dos alimentos.

Espera-se, ainda, que a contratação contribua para a manutenção das condições adequadas de temperatura dos alimentos, conforme as características de conservação de cada preparação, auxiliando na preservação da qualidade das refeições e na observância das boas práticas de manipulação e distribuição de alimentos. O equipamento também deverá proporcionar melhores condições de higiene, segurança alimentar e conservação dos alimentos durante o período de disponibilização, reduzindo a exposição inadequada e facilitando os procedimentos de limpeza e organização do ambiente.

12.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não há providencias a serem adotadas para a presente aquisição.

13.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A aquisição do buffet térmico poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica durante sua utilização, à geração de resíduos decorrentes das embalagens utilizadas no transporte e acondicionamento do equipamento e ao descarte futuro de componentes e materiais ao final de sua vida útil. Para minimizar esses impactos, deverão ser priorizados equipamentos com boa eficiência energética, durabilidade e qualidade construtiva, reduzindo o consumo de energia e a necessidade de substituições frequentes. Deverão ser adotadas medidas adequadas para o descarte das embalagens, priorizando a reutilização e a destinação dos materiais recicláveis a locais apropriados. Quanto ao equipamento, quando atingir o fim de sua vida útil, deverá ser encaminhado para destinação ambientalmente adequada, observando-se a possibilidade de reaproveitamento, reciclagem ou logística reversa de seus componentes, especialmente os materiais metálicos e elétricos. A utilização racional do equipamento, associada à manutenção preventiva e à correta higienização, também contribuirá para prolongar sua vida útil, evitar desperdícios e reduzir a geração de resíduos. Dessa forma, busca-se minimizar os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição e utilização do equipamento, promovendo práticas de consumo sustentável e responsabilidade ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA).

14.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), considera-se viável a aquisição de material permanente (buffet térmico) para atender às necessidades de estruturação do refeitório da cozinha hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) de Alvorada do Oeste.

A contratação demonstra-se necessária e adequada, tendo em vista a importância de proporcionar melhores condições de organização, conservação e distribuição das refeições, contribuindo para a melhoria da infraestrutura do ambiente, a eficiência das atividades desenvolvidas e a qualidade dos serviços de alimentação oferecidos no âmbito da rede municipal de saúde.

ID: 1.17B.0D5, VALDIRENE DA SILVA GONZAGA RICARDO(09/11/2026 08:10:26) Palavras:1.585
Cód. Autenticidade: 08E1.5W10.526W.1512.0534 - https://athus.alvoradadooeste.ro.gov.br/verdocumento

ATHUS - PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE - RO

Pág.: 3 / 4
ASSINADO POR(2): CPF:191.41*.**2-*9 CPF:549.19*.**2-*0

Verifica-se que a aquisição pretendida apresenta benefícios operacionais e institucionais, com potencial para otimizar a rotina de trabalho, proporcionar maior praticidade aos profissionais envolvidos e assegurar melhores condições de funcionamento do refeitório hospitalar. Além disso, trata-se de equipamento destinado ao atendimento de uma necessidade específica da Administração Pública, cuja aquisição deverá observar critérios de qualidade, durabilidade, economicidade e adequação às condições de instalação e utilização.

Dessa forma, considerando a necessidade identificada, os benefícios esperados e a adequação da solução proposta, declara-se viável a contratação, desde que observadas a disponibilidade orçamentária e financeira, a compatibilidade do equipamento com a infraestrutura existente e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

RESPONSÁVEIS

Valdirene s. Gonzaga
133/GAB/2026

VERA LUCIA QUADROS
Secretária Mun. de Saúde
Portaria 132/GAB/2026

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **VERA LUCIA QUADROS - SECRETARIA**, **CPF:** 191.41*.**2-*9 em **09/11/2026 08:38:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0837.7A38.8127.7654.0031**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **VALDIRENE DA SILVA GONZAGA RICARDO**, **CPF:** 549.19*.**2-*0 em **09/11/2026 08:10:26**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0892.0310.326R.V609.3230**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.17B.0D5** - Tipo de Documento: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) - Nº 53/SEMSAU - COMP/2026**

Elaborado por **VALDIRENE DA SILVA GONZAGA RICARDO**, **CPF:** 549.19*.**2-*0 , em **09/11/2026 08:10:26**, contendo 1.585 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 08E1.5W10.526W.1512.0534

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.alvoradadooeste.ro.gov.br/verdocumento**